

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 98.2026 – Contratação de Mão de Obra – Recepcionistas de Evento e Garçom – 49ª Expointer

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul - CONSEVITIS-RS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 44.563.912/0001-47, com sede na Rua Alameda Fenavinho, nº 481, bloco 2, sala 301, Município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.703-364, solicita orçamento consoante o abaixo:

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e CONSEVITIS-RS. Para a execução do objeto é necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos e de recepção/atendimento/garçom, para a feira 49ª EXPOINTER a ser realizada de 29 DE AGOSTO A 06 DE SETEMBRO DE 2026, horário das 8:00hs às 20:00hs.

2. OBJETO

O presente Termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para prestação de serviços de recepcionista e garçom, para a feira 49ª EXPOINTER a ser realizada de 29 DE AGOSTO A 06 DE SETEMBRO DE 2026, horário das 8:00hs às 20:00hs, a prestação de serviços compreende as seguintes atividades:

- a. **Recepcionistas:** Disponibilização de 2 (duas) recepcionistas, no período de 29/08/2026 a 06/09/2026, das 8h às 20h, devendo a contratada disponibilizar o número de profissionais necessário para cumprimento da jornada, observando os limites previstos na legislação trabalhista e/ou convenção coletiva aplicável, garantindo a permanência de duas recepcionistas durante todo o período de funcionamento do estande.

Compete às recepcionistas:

- I. Recepcionar, orientar e prestar informações ao público visitante;
- II. Encaminhar visitantes e autoridades conforme demanda;
- III. Receber, registrar e transmitir recados;
- IV. Comunicar ao responsável do CONSEVITIS-RS quaisquer irregularidades observadas no ambiente;
- V. Prestar apoio às atividades institucionais desenvolvidas no estande.

Experiência mínima: 1 ano em feiras, congressos ou eventos.

- b. **Garçom:** Disponibilização de 1 (um) garçom, no período de 29/08/2026 a 06/09/2026, das 8h às 20h, devendo a contratada disponibilizar o número de profissionais necessário para cumprimento da jornada, observando os limites previstos na legislação trabalhista e/ou convenção coletiva aplicável, garantindo a permanência de um garçom durante todo o período de funcionamento do estande.

Compete ao garçom:

- VI. Servir água, suco de uva, vinhos e demais bebidas e alimentos disponibilizados no estande, observando as orientações do CONSEVITIS-RS;
- VII. Organizar e manter limpas as áreas de serviço, copa e utensílios utilizados;
- VIII. Auxiliar na reposição de materiais e insumos necessários ao atendimento dos visitantes;
- IX. Prestar apoio às demandas operacionais do CONSEVITIS-RS e das vinícolas expositoras participantes do espaço.

Experiência mínima: 1 ano em eventos corporativos e institucionais.

- c. **Apoio operacional dos profissionais:**

- X. organização do estoque;
- XI. reposição de materiais;
- XII. controle de bebidas;
- XIII. apoio na montagem diária do espaço;
- XIV. apoio no fechamento do estande.

- d. **Perfil comportamental dos profissionais:**

- XV. cordialidade;
- XVI. boa comunicação;
- XVII. postura profissional;
- XVIII. proatividade;
- XIX. discrição;
- XX. facilidade de relacionamento.

- e. **Apresentação pessoal dos profissionais:**
 - XXI. cabelos presos quando necessário;
 - XXII. maquiagem discreta;
 - XXIII. barba aparada;
 - XXIV. unhas limpas;
 - XXV. proibição de uso de celular durante atendimento.
- f. A contratada deverá fornecer uniforme completo e padronizado aos profissionais, em perfeito estado de conservação, e demais itens necessários à adequada apresentação.
- g. A contratada deverá providenciar a substituição imediata de qualquer profissional em caso de ausência, atraso, inadequação do profissional, impedimento, afastamento ou qualquer outra situação que comprometa a continuidade da prestação dos serviços, em até 1 hora após solicitação do CONSEVITIS-RS.
- h. Os intervalos para refeição e descanso deverão ser organizados pela contratada sem interrupção da prestação dos serviços.
- i. Os profissionais deverão cumprir rigorosamente os horários estabelecidos, apresentando-se com pontualidade ao local da feira e permanecendo em atividade durante toda a jornada contratada.
- j. A contratada deverá disponibilizar supervisor responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, permanecendo de sobreaviso durante todo o evento para atendimento de eventuais substituições e ocorrências.
- k. A contratada deverá participar de reunião de alinhamento, em data a ser definida, sem custo adicional.
- l. A contratada deverá fornecer bandejas, copos, utensílios e guardanapos descartáveis, e demais materiais necessários para o atendimento e execução dos serviços dos profissionais.

3. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato iniciará na data da assinatura até o término da feira.

4. PROPOSTA FINANCEIRA E PRAZO DE ENVIO

A proposta financeira deverá conter as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

- a. Razão Social, CNPJ (a atividade da empresa – CNAE - deverá estar em consonância com o objeto da presente solicitação)
- b. Endereço;
- c. Descrição do objeto supramencionado;
- d. Data do orçamento;
- e. Nome legível e assinatura do representante legal.
- f. Valor total global.

O orçamento deverá obedecer aos seguintes critérios: O valor deverá ser apresentado por **total global**.

No valor a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, insumos, alimentação, materiais, equipamentos, frete além de outras, quando houver, englobando todas as despesas necessárias a prestação dos serviços objeto deste Termo.

O orçamento deve ser enviado pelos proponentes, nos termos do TR, para os emails supervisaomi@consevitis-rs.com.br e financeiro@consevitis-rs.com.br, em arquivos obrigatoriamente em formato “.pdf”, contendo arquivos e devidamente organizados com nomes representativos do seu conteúdo, **até dia 31/07/2026**.

5. DA EMPRESA VENCEDORA

Será julgada vencedora, a proponente que apresentar o orçamento com o MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL e desde que cumpridos todos os requisitos acima, devendo o valor proposto contemplar todos os custos diretos e indiretos.

O CONSEVITIS-RS enviará à empresa vencedora e-mail notificando-a sobre a decisão da Comissão, sendo que essa, deverá estar apta para iniciar a prestação de serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do comunicado.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A critério do CONSEVITIS-RS todas as decisões serão divulgadas no website do CONSEVITIS-RS (www.consevitis-rs.com.br) ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação.

Os resultados serão publicados em até 10 (dias) após a data de entrega das propostas.

7. DOS DOCUMENTOS E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sob pena de desclassificação sumária, a empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, a empresa vencedora deverá apresentar a documentação abaixo:

- a. Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);
- b. Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- c. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- d. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);
- e. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- f. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- g. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- h. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- j. Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- k. Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega

menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga a escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS)

- l. Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS);
- m. Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.
- n. Declaração que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.
- o. Declaração que a empresa e seus sócios não poderão prestar serviços em situação que caracterize qualquer conflito de interesses (fornecida pelo Consevitis-RS).
- p. A empresa contratada deverá comprovar as seguintes qualificações técnicas:
 - l. Entregar no mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica pessoa jurídica de direito privado ou público, que comprove que a empresa executou serviços equivalentes e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis e quantitativos com o objeto deste Termo de Referência, devendo conter:
 - i. Nome empresarial, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;

- ii. Nome empresarial, CNPJ da PROPONENTE que prestou os serviços;
- iii. Período de execução dos serviços;
- iv. Pronunciamento quanto à qualidade dos serviços e em relação ao cumprimento das obrigações assumidas;
- v. Local e data da emissão do atestado;
- vi. Identificação (nome legível da pessoa responsável pela emissão, cargo que exerce e telefone) e assinatura do signatário do atestado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a prestação de serviços, mediante a entrega de relatório de comprovação da prestação de serviços, e dos seguintes comprovantes:

- a. pagamento de salários e benefícios dos empregados;
- b. recolhimento dos encargos sociais: Guias de recolhimento do INSS, FGTS e outras obrigações;
- c. regularidade junto ao Ministério do Trabalho - Delegacia Regional do Trabalho (por meio da apresentação dos recibos do E-Social);
- d. cópia da carteira de trabalho e previdência social dos empregados admitidos no período;
- e. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- f. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- g. documentação rescisória completa e recibos de pagamento dos empregados demitidos no período.

A CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos supracitados e emitir nota fiscal hábil constando referência à rubrica - TERMO DE COLABORAÇÃO - FPE Nº 4837/2022, sob pena de não pagamento.

9. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O CONSEVITIS-RS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços, ainda que por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a. Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência e ao Contrato e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento.
- b. Solicitar para que a CONTRATADA faça, corrija, ou refaça serviços defeituosos.
- c. Controlar as condições da prestação de serviços, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente.
- d. Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos.
- e. Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação à fiscalização e controle dos serviços prestados.
- f. Atestar a execução dos serviços referentes ao documento fiscal a ser apresentado.
- g. Comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, sem prejuízo cumprir com as solicitações por parte da CONTRATANTE. À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os prazos previstos neste instrumento são improrrogáveis e correrão em dias corridos. A CONTRATADA deverá cumprir legislação em vigor.
- b. Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias.
- c. A empresa contratada deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços. O valor/preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do termo.
- d. O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome e/ou identidade da CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiarem em qualquer sentido que seja.
- e. Não poderá prestar serviços que caracterizem qualquer conflito de interesses com o objeto deste.
- f. Dentre outras a serem previstas contratualmente, serão obrigações da CONTRATADA:
 - i. Executar todos os serviços relacionados com o objeto e no Termo de Referência deste contrato.

- ii. Prestar esclarecimentos ao CONSEVITIS-RS sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam o proponente vencedor, seus sócios e/ou prepostos, independentemente de solicitação.
- iii. Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- iv. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação aos serviços realizados ou distribuídos no exterior.
- v. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, civis (inclusive indiretas e extrapatrimoniais) e outras pertinentes ao objeto do contrato.
- vi. Responder perante ao CONSEVITIS-RS e fornecedores por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora em relação aos prazos assumidos, como também por qualquer culpa ou dolo na condução dos serviços de sua responsabilidade.
- vii. Responder pelos danos decorrentes da execução do presente contrato causados por seus empregados, prepostos ou contratados, perante a CONSEVITIS-RS, bem como terceiros, em decorrência da responsabilidade contratual ou extracontratual, subjetiva ou objetiva e,

ainda, sem prejuízo da assunção de responsabilidade por eventual demanda judicial proposta por terceiros, incluindo, mas não se limitando a ações trabalhistas, em razão dos fatos decorrentes da execução do contrato.

- viii. Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambos tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades, enviando mensalmente estes a CONSEVITIS-RS ou, antes, conforme a sua solicitação.
- ix. Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONSEVITIS-RS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- x. Dar consentimento para a CONSEVITIS-RS gravar e manter os registros de quaisquer reuniões ou contatos realizados, obrigando-se a obter a mesma anuência de quaisquer de seus colaboradores, prepostos e/ou sócios, de forma irrevogável, durante o prazo necessário para prestação de contas ao Poder Público.

11. PENALIDADES

Sem prejuízo à rescisão imediata em caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, com as seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a. Advertência por escrito.
- b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento e do contrato.
- c. Juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor estimado do contrato, desde o inadimplemento até a satisfação da obrigação.

12. IMPUGNAÇÃO

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Termo até 02 (dois) dias úteis antes do encerramento do prazo de entrega da Proposta Financeira. A impugnação deverá ser protocolada por meio eletrônico no seguinte e-mail contato@consevitis-rs.com.br ou físico, conforme indicado neste Termo. A decisão sobre a impugnação será proferida pela Comissão de Licitação em até 02 (dois) dias úteis.

Bento Gonçalves/RS, 24 de julho de 2026.

INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Maicon Galiotto

Presidente